

LEI Nº 12/2006

**DENOMINA O PROGRAMA CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I DE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
SANDRA PAULA DANTAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Centro de Atenção Psicossocial CAPS I de Centro de Atenção Psicossocial Sandra Paula Dantas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2006.

NELISE CRISTIANE DALPRÁ
Prefeita Municipal